



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA DO PMDB

REQUERIMENTO

08/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 444/2011
Campo Mourão, 28 / 03 / 2011 Horas 16 / 18

Alison
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

28 / 03 / 2011

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>29</u> / <u>03</u> / <u>2011</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

O Vereador que o presente subscreve, com fulcro no Artigo 137, incisos III e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck** e ao **Presidente do Conselho de Segurança de Campo Mourão - CONSEG** - Senhor **Benedito Lúcio de Souza**, solicitando as seguintes informações:

Existe a possibilidade de ser transferida a instalação da Casa de Detenção e Ressocialização aguardada ao lado Colégio Agrícola Estadual de Campo Mourão para outra área na região da Estrada Boiadeira ou entre o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão e o Jardim Cidade Nova, uma vez que, o Colégio Agrícola necessita daquela área para o plantio de diversas variedades de produtos agrícolas, para treinamento de seus alunos e estudos?

JUSTIFICATIVA:

Como podemos constatar pela imprensa local, esta existindo uma grande polêmica sobre a instalação da nova Casa de Detenção e Ressocialização em nossa cidade, no terreno do Colégio Agrícola. Isto posto, sugerimos, que seja mudada a instalação para uma área na Estrada Boiadeira ou entre o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão e o Jardim Cidade Nova.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de março de 2011.

[Assinatura]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador - PMDB

08/1q

OBS: encaminhar cópia, por gentileza, ao Diretor do Colégio Agrícola e ao Chefe do Núcleo de Educação do Estado



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.


a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 2^o de Março de 2011.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa


2
444/11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/03/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR: Dr. Ervaldo .

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 28/03/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391